



**EXTRATO**  
**DA ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A**  
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPR, PARA CLASSE A,**  
**ADJUNTO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL,**  
**DE QUE TRATA O EDITAL Nº 117/17-PROGEPE.**

Às dez horas do dia vinte e seis de maio de 2017, na Sala de Reunião anexa à Direção da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Público para a carreira do magistério superior da UFPR, para Classe A, Adjunto, na área de conhecimento de Direito Processual Civil, de que trata o Edital nº 117/17-PROGEPE, com as seguintes deliberações.

**Pontos a serem sorteados para a realização das provas escrita e didática:**

Todos os constantes do programa do concurso (com seus respectivos subpontos), conforme edital nº 117-17 PROGEPE:

1. JURISDIÇÃO.
2. AÇÃO
3. PROCESSO
4. TEORIA GERAL DA PROVA
5. SENTENÇA
6. TEORIA GERAL DOS RECURSOS
7. CORTES SUPREMAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS
8. COISA JULGADA E PRECLUSÃO
9. TUTELA PROVISÓRIA
10. TEORIA GERAL DA EXECUÇÃO
11. DEFESA DO EXECUTADO E DE TERCEIROS NA ATIVIDADE EXECUTIVA
12. ARBITRAGEM 5
13. PROCESSO COLETIVO
14. AÇÕES CONSTITUCIONAIS
15. PROCESSO CIVIL E DIREITOS FUNDAMENTAIS

**Cronograma para a realização do concurso:**

DATA	HORÁRIO	
21/06/17	7h30	Instalação da Banca Examinadora.
21/06/17	7h55	Sorteio do ponto para a prova escrita.
21/06/17	A partir das 8h	Realização da prova escrita. Após o término da prova escrita por todos os candidatos, sorteio do ponto da prova didática.
22/06/17	24 horas após o sorteio do ponto da prova didática.	Início da prova didática 24 horas após o sorteio do ponto realizado no dia 21 junho, com a presença no início da prova de todos os candidatos. Ao final da realização da última prova, divulgação dos candidatos aprovados na prova didática.
23/06/17	9h30	Leitura da prova escrita. A seguir, anúncio dos candidatos aprovados na prova escrita e entrega pelos candidatos



		aprovados nas provas escrita e didática de 5 cópias do <i>curriculum vitae</i> , sendo uma delas documentada, apresentada de acordo com a sequência da tabela de pontuação da Res. 70/16-CEPE.*
24/06/17	9h30	Arguição dos candidatos sobre carreira e projeto de pesquisa.

**\* A respeito da juntada do currículo vitae, a comissão enfatiza que, nos termos do art. 35 da Resolução nº 66-A/16-CEPE, a não apresentação dos documentos relativos aos títulos na rigorosa ordem (sequência) da Tabela de Pontuação prevista na Resolução nº 70/16, do CEPE, levará à sua desconsideração.**

**Prof. Dr. Elton Venturi**  
Secretário da comissão julgadora